Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026,

2º Termo Aditivo Nº 19/2026 ao Contrato nº 07/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE, e a Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA, referente à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.

Aos dias 30 do mês de setembro do ano de 2026,na sede da E/10ª CRE situada à Rua Padre Guilherme Decaminada, n.º 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – E/10ª CRE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenadora da E/10ª CRE e Empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto, São Paulo – SP – CEP: 04630-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ademir da Fonseca Junior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG Nº: 205648991 DIC RJ e CPF Nº: 124.034.567-48 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2026, conforme despacho autorizativo da Senhora Coordenadora Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves , datado de 09/09/2026 acostado ao indexador 7164988 do processo nº 000710.003773/2026-89, publicado no D.O. RIO de 10/09/2026, conforme documento anexado ao indexador nº 7643900 que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2026 a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

Parágrafo Único: *O* objeto do presente termo aditivo constitui a redução de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) no quantitativo de máquinas, correspondendo a 02 (duas) unidades, totalizando 204 (duzentos e quatro) máquinas, após a supressão, no âmbito do Contrato nº 07/2026, com efeitos a contar de 01/10/2026. A redução proposta corresponde ao valor de R$ 33.301,84 (Trinta e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal total após o aditivo de supressão do contrato é de R$ 59.802,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos) e tal decisão se fundamenta no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor total da presente supressão é de R$ 33.301,84 (Trinta e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 0,97 % (Zero vírgula noventa e sete por cento) de redução do quantitativo de 02 (duas) unidades, passando de 206 (duzentos e seis) para 204 (duzentos e quatro) máquinas, com efeitos a contar a partir de 01/10/2026, respeitando os limites estabelecidos no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, considerando o valor inicial do contrato de R$ 3.293.940,00 (Três milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais) e o valor acumulado de R$ 3.623.334,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), o valor do Contrato Nº 07/2026 passa a ser de R$ 3.590.032,16 (Três milhões, quinhentos e noventa mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.1601.16011.12.368.0700.0153, Natureza da Despesa nº 3.3.90.40 do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000188, no valor de R$ 374.111,18 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais e dezoito centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 07/2026 que não colidirem com o disposto no presente termo.

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MULLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
Coordenadora I da E/10ªCRE
Matrícula: 11/146.374-4

Ademir da Fonseca Junior

ADEMIR DA FONSECA JUNIOR
Representante Legal
CPF Nº: 124.034.567-48
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ANDREA MARTINS LIMA
Testemunha
Matrícula: 11/254.581-2

LEONARDO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA PINTO
Testemunha
Matrícula: 12/282.729-3

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
Coordenadora I da E/10ªCRE
Matrícula: 11/146.374-4

Ademir da Fonseca Junior

ADEMIR DA FONSECA JUNIOR
Representante Legal
CPF Nº: 124.034.567-48
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc189184c4d

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
Coordenadora I da E/10ªCRE
Matrícula: 11/146.374-4

Ademir da Fonseca Junior

ADEMIR DA FONSECA JUNIOR
Representante Legal
CPF Nº: 124.034.567-48
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Clicksign eeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc1691844d4

PREFEITURA RIO Educação

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preço à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Item 2.
Empresa: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 64.799.539/0001-35
PROCESSO: 000710.003773/2026-89

HISTÓRICO CONTRATUAL

ESPÉCIE	NÚMERO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	VALOR
CONTRATO	07/2026	25/06/2026 a 24/06/2031	R$ 3.293.940,00
1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de Franquia)	05/2026	25/06/2026 a 24/06/2031	R$ 329.394,00
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO			R$ 3.623.334,00
VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO			R$ 3.293.940,00

HISTÓRICO CONTRATUAL

ESCOPO INICIAL DA CONTRATAÇÃO (25/06/2026 a 24/06/2031)

Quantidade de Máquinas	Franquia	Valor por pág	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
206	5000	R$ 0,0533	R$ 266,50	R$ 54.899,00	R$ 3.293.940,00

STATUS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 1º T.A. (25/06/2026 a 24/06/2031)

Quantidade de Máquinas	Franquia	Valor por pág	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
206	5500	R$ 0,0533	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 3.623.334,00

PRETENSO 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE OBJETO (01/10/2026 a 24/06/2031 - 1.704 dias ou 56 meses e 24 dias)

Quantidade de Máquinas a serem reduzidas	Franquia	Valor por pág	Valor unitário	Valor mensal suprimido do contrato	Valor mensal total após supressão do contrato	Valor total da supressão no contrato
2	5500	R$ 0,0533	R$ 293,15	R$ 586,30	R$ 59.802,60	R$ 33.301,84
PERCENTUAL DE REDUÇÃO QUANTITATIVO		0,97%		PERCENTUAL DE REDUÇÃO VALOR		0,92%

STATUS APÓS O PRETENSO 2º TERMO ADITIVO - (01/10/2026 a 24/06/2031)

Quantidade de Máquinas após supressão	Franquia	Valor por pág	Valor unitário	Valor mensal após aditivo de supressão	Valor total do contrato após aditivo de supressão
204	5500	R$ 0,0533	R$ 293,15	R$ 59.802,60	R$ 3.396.787,68

Cronograma de Desembolso

Exercício	Mês	Dias	Valor unitário	Valor mensal atualmente praticado	Valor do aditivo	Valor mensal após aditivo
2026	Outubro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Novembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Dezembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
2027	Janeiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Fevereiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Março	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Abril	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Maio	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Junho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Julho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

	Agosto	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Setembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Outubro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Novembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Dezembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
2028	Janeiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Fevereiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Março	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Abril	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Maio	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Junho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Julho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Agosto	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Setembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Outubro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Novembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Dezembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
2029	Janeiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Fevereiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Março	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Abril	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Maio	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Junho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Julho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Agosto	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Setembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Outubro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Novembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Dezembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60

Clicksign eeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

2030	Janeiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Fevereiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Março	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Abril	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Maio	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Junho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Julho	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Agosto	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Setembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Outubro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Novembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Dezembro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
2031	Janeiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Fevereiro	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Março	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Abril	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Maio	30	R$ 293,15	R$ 60.388,90	R$ 586,30	R$ 59.802,60
	Junho	24	R$ 234,52	R$ 48.311,12	R$ 469,04	R$ 47.842,08
Total do contrato					**R$ 33.301,84**	**R$ 3.396.787,68**

VALOR DO PRETENSO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO	R$ 33.301,84
VALOR INICIAL CONTRATADO	R$ 3.293.940,00
VALOR ACUMULADO APÓS O PRETENSO TERMO ADITIVO	R$ 3.590.032,16
VALOR INICIAL ATUALIZADO APÓS PRETENSO ADITIVO	R$ 3.293.940,00

Rio de janeiro, 23 de setembro de 2026

ANDREA MARTINS DE LIMA
GERENTE II
Matrícula: 11/254581-2
E/10ª.CRE/GOP

Clicksign aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO TECNOSET.pdf

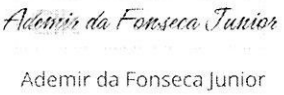
Documento número #aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d

Hash do documento original (SHA256): 68f94de7f2d86e85bc48f0bf72d036762ccabfd87ffe7360efa8eb1676dbf4aa

Assinaturas

Ademir da Fonseca Junior

Assinou como procurador em 30 set 2026 às 09:34:18



Ademir da Fonseca Junior

Ademir da Fonseca Junior

Assinou como representante legal em 30 set 2026 às 09:34:18



Ademir da Fonseca Junior

Log

30 set 2026, 08:47:33	Operador com email laryssa.assis@grupotecnoset.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a criou este documento número aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2026 (08:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 set 2026, 08:49:03	Operador com email laryssa.assis@grupotecnoset.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2026 (17:00).
30 set 2026, 08:49:03	Operador com email laryssa.assis@grupotecnoset.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a adicionou à Lista de Assinatura: ademir.junior@tecnoset.com.br para assinar como procurador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ademir da Fonseca Junior.
30 set 2026, 08:49:03	Operador com email laryssa.assis@grupotecnoset.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a adicionou à Lista de Assinatura: ademir.junior@tecnoset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ademir da Fonseca Junior.

30 set 2026, 09:34:18	Ademir da Fonseca Junior assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail ademir.junior@tecnoset.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6986fc(...), vide anexo manuscript_30 set 2026, 09-33-26.png. IP: 200.196.49.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9098201045365 e longitude -43.17304448112622. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1522.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 set 2026, 09:34:18	Ademir da Fonseca Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ademir.junior@tecnoset.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6986fc(...), vide anexo manuscript_30 set 2026, 09-33-26.png. IP: 200.196.49.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9098201045365 e longitude -43.17304448112622. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1522.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 set 2026, 09:34:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aeac1f4b-5333-426f-b7ab-5dc169184c4d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ademir da Fonseca Junior

Assinou o documento enquanto procurador e representante legal em 30 set 2026 às 09:34:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6986fc(...)



Ademir da Fonseca Junior
manuscript_30 set 2026, 09-33-26.png